

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 017/2019

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Colaboração 002/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo IV, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (20/05/2019), a fim de analisar documentação referente à prestação e contas da segunda parcela, depositada no mês de abril de 2019, da parceria que tem como objeto estabelecer condições para a realização de atendimentos especializados de pessoa com deficiência.

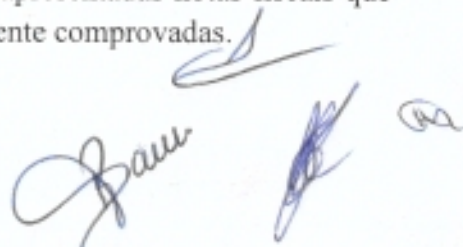
II – A gestora da parceria, Sra. Catiúcia Diane Cavaleiro de Linhares encaminhou a prestação de contas da entidade, comprovando a aplicação dos recursos, de acordo com o objeto.

III - A entidade apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento: Contratação de profissionais e manutenção dos atendimentos. De acordo como extratos bancários, foi repassado à entidade, em 15/04/2019, o valor de R\$ 4.999,99, referente a segunda parcela e no dia 08/05/2019, o valor de R\$ 4.999,99, referente a terceira parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com os valores previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, havia um saldo de R\$ 5.615,83 em 15/04/2019. Foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 4.243,56, sendo R\$ 40,72 pagos indevidamente e logo ressarcidos, permanecendo saldo de R\$ 6.412,98. Os extratos comprovam esses valores.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos dos profissionais, no valor de R\$ 3.362,00; encargos no valor de R\$ 190,00; pagamentos de materiais no valor de R\$ 650,84. O total de pagamentos foi de R\$ 4.202,84 conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.


O comprovante de recolhimento de tributos trabalhistas dos demais profissionais também foi apresentado. Os valores pagos pelos serviços de profissionais foram comprovados por contracheques, recibos cópias dos comprovantes de depósitos bancários. Com relação aos materiais adquiridos, foram apresentadas notas fiscais que foram pagas através de transferências bancárias, devidamente comprovadas.



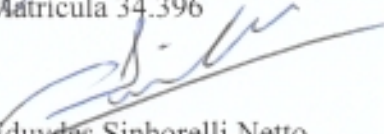
IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas devidamente preenchidos. O relatório dos atendimentos foi apresentado em forma de lista, referente aos atendimentos da assistente social e fotos das oficinas realizadas. A gestora sugere que na próxima prestação de contas a entidade apresente o NISS dos usuários atendidos.

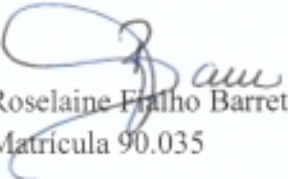
V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas relativa ao seu período de atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2019.

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Edmilson dos Santos Costa  
Matrícula 34.396

  
Eduydes Sinhorelli Netto  
Matrícula 37.936

  
Roselaine Filho Barreto de Oliveira  
Matrícula 90.035